



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

Carta ao Secretário de Educação do Estado do Espírito Santo

Senhor Secretário de Educação,

O Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) congrega professores/as que formam os pedagogos/as e licenciados/as que ocupam muitos dos postos de trabalho na rede estadual do Espírito Santo, assim como das redes municipais. Além do ensino, os/as nossos/as professores/as são pesquisadores/as e exercem a extensão como uma prática social e pedagógica necessária para a formação continuada, dimensão importante na valorização profissional e na carreira docente. É com essa expertise, desenvolvida por mais de 60 anos no Espírito Santo, que expomos nossas preocupações com a política que vem sendo implementada para o Ensino Médio na rede estadual.

Primeiramente, é importante sublinhar que o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, constitui-se em momento relevante e crucial na inserção social e profissional dos/as jovens brasileiros/as, razão pela qual está contemplado como direito e figura nas metas do Plano Nacional de Educação. A densidade curricular, associada à atuação pedagógica exercida pelos/as trabalhadores/as da Educação que atuam nessa etapa de ensino e à oferta de infraestrutura escolar em condições adequadas às necessidades educativo-formativa dos/as estudantes, são requisitos fundamentais e decisivos para que, no Ensino Médio, possamos consolidar o aprendizado do Ensino Fundamental, enquanto ensejamos saberes articulados à educação profissional e ao acesso ao ensino superior.

Todavia, observamos tímidas melhorias na educação brasileira e, particularmente, no estado do Espírito Santo, não obstante existir propaganda que diz o contrário. Grosso modo, nossas pesquisas apresentam um quadro da educação capixaba que exige dos governantes um investimento mais significativo para assegurar o direito à educação à população do nosso estado. É importante notar que a taxa líquida média da matrícula no ensino médio do Espírito Santo é pouco mais de 60%. Apenas esse dado revela o tamanho do desafio para os gestores da educação do estado, sem falar na existência de unidades escolares sem as condições infraestruturais necessárias para o desenvolvimento de um trabalho pedagógico digno e, também, em respeito a quem paga os impostos e para quem exerce a profissão docente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

No contexto das desigualdades educacionais que vivemos no país e no Estado do Espírito Santo, o Ensino Médio vem sendo objeto de mudanças legais que não garantem, mais adequadamente, o cumprimento dos seus objetivos previstos na Lei nº 9394/96, tais como: a preparação básica para o trabalho e para a cidadania do/a educando/a, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posteriores, e; o aprimoramento do/a educando/a baseado numa formação ética e no desenvolvimento de sua autonomia intelectual e do seu pensamento crítico.

A atual reforma do Ensino Médio (Lei nº 13415/2017), somada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), às novas diretrizes curriculares nacionais da educação profissional e tecnológica e seus desdobramentos nas leis estaduais, permitem a oferta de um currículo flexibilizado e fragmentado que poderá não só manter os índices de desempenho já preocupantes dos/as nossos/as jovens e adolescentes, mas aprofundar as atuais desigualdades educacionais. Mais exatamente, as informações sobre política atual da rede estadual para última etapa da educação básica sinalizam um currículo reduzido à BNCC e à itinerários formativos que não contemplam às escolhas dos/as estudantes, sobretudo, quando a oferta escolar ocorre em unidades de ensino únicas nos municípios. Na perspectiva do que se vem propondo para o Ensino Médio capixaba, os conhecimentos científicos estão sub-representados na Base Nacional Comum Curricular e nos itinerários formativos, permitindo e proporcionando uma justaposição flexibilizada e fragmentada dos tempos e dos saberes necessários. Preocupa-nos o fato de que tais políticas possam provocar a manutenção e/ou a elevação do abandono escolar, bem como podem comprometer o desempenho dos/as estudantes impactando negativamente no prosseguimento de seus estudos e/ou na sua profissionalização técnica.

Em nossa perspectiva, assentada nas pesquisas científicas, esse modelo formativo não garantirá a adequada aprendizagem das bases da ciência, da tecnologia e da cultura que presidem a produção moderna como a própria lei prevê. Muito menos garantirá uma formação humana crítica e criativa, referenciada em uma formação profissional técnica integrada ao Ensino Médio, conforme estabelecido na LDB.

De maneira mais evidente, preocupa-nos a perspectiva política e pedagógica assumida pelo/no governo de Renato Casagrande (Partido Socialista Brasileiro) que, pautada em



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

pressupostos neotecnicistas, enclausuram as experiências formativas no modelo das habilidades e competências. Entendemos que, sob essa perspectiva política e pedagógica, a implementação da atual reforma do Ensino Médio não qualificará a oferta do ensino no Brasil e nem no Espírito Santo.

Os docentes do Centro de Educação/Ufes estão preocupados, também, com a celeridade da implantação do “novo” Ensino Médio, em plena pandemia. Momento esse que deveria ser dedicado à emergência no atendimento aos/às estudantes na garantia de acesso ao ensino com a melhor qualidade possível e à valorização do trabalho docente por meio de formação continuada adequada ao enfrentamento dessa nova experiência.

O Centro de Educação vem acompanhando a gestão da SEDU, por meio da pesquisa e do diálogo com setores representantes dos trabalhadores da educação e vimos observando as adequações feitas na legislação local de modo a revitalizar um passado de exclusão na oferta escolar, baseado em uma formação precarizada que produz um número crescente de “não-cidadãos”.

Do nosso ponto de vista, toda política educacional, em qualquer nível, etapa ou modalidade de ensino, deve ser construída com base no diálogo ativo e permanente com a comunidade escolar, comunidade acadêmica e representação da sociedade civil. Portanto, não se trata de participação em consultas sobre “pacotes” educacionais já elaborados. A implementação de uma política educacional não pode ameaçar, reduzir ou restringir o pleno direito dos(as) educandos(as) de acesso ao melhor e mais completo currículo escolar; não pode ignorar os espaços-tempos escolares em sua histórica constituição e avaliação. De igual forma, a infraestrutura das escolas precisa ser dimensionada com base no total da população jovem do estado que ainda não acessou ou mesmo que não concluiu o Ensino Médio e, sobretudo, os profissionais precisam ser reconhecidos em sua formação no ensino superior e valorizados em sua carreira.

Vitória, 31 de maio de 2021.

Reginaldo Celio Sobrinho
Diretor do Centro de Educação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINALDO CELIO SOBRINHO - SIAPE 1786005
Diretor do Centro de Educação
Centro de Educação - CE
Em 16/06/2021 às 11:02

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/208066?tipoArquivo=O>